
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos no inciso IX do art. 67 da Lei Orgânica do Município do Paulista c/c o disposto na Lei 3.438 de 03 de fevereiro de 1997, e

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as tarifas dos Serviços de Taxi do Município do Paulista com os seus custos operacionais;

DECRETA:

Artigo 1º - Os valores da tarifa do Serviço Comum de Taxi e do Serviço comum de Taxi ficam assim fixados:

I – Quilometro na Bandeira 1: R\$ 3,11 (três reais e onze centavos);

II – Quilometro na Bandeira 2: R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos);

III – Bandeirada: R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos);

IV – Hora Parada: R\$ 17,64 (dezessete reais e sessenta e quatro centavos);

V – Volume transportado: R\$ 0,26 (vinte e seis centavos);

VI – Taxa de atendimento Personalizado: R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos);

Artigo 2º - A adaptação das novas tarifas aos taxímetros dos veículos será realizada pelo Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/PE, que estabelecerá o calendário para a execução do respectivo serviço.

Parágrafo Único – A adaptação que trata o “caput” deste artigo, só ocorrerá mediante a apresentação do Termo de Permissão em exercício vigente, conforme a terminação de sua placa, expedido pelo Município do Recife, no ato da mudança das tarifas.

Artigo 3º - A taxa referente ao “Atendimento Personalizado” será cobrada ao final de cada viagem, quando solicitada através de chamada telefônica atendida em domicílio.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contar-se-ão a partir do dia 20 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Dê Ciência,
Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:37F72D58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 23/05/2024. Edição 3597
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>